



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 0523/2024 – SEMAD**, 27 de março de 2024.

**OBJETIVO CONTRATUAL** Construção da Praça das crianças, restaurante , lago artificial, banheiros, de piquenique ,letreiro “I LOVE VITÓRIA DO XINGU” guarita com depósito e bebedouro ,portais de estrada, instalação de playgrounds e brinquedos e muro cercando a praça :**CONCORRÊNCIA Nº3.2023-005-PMVX :CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20240137** no Município de Vitória do Xingu/PA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o (a) Servidor (a) **RODRIGO SANTANA COSTA**, matrícula nº 0416623, RG nº 6349352 e CPF Nº 006998122-16 CRE/PA: 1518346822-0 a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Tendo como fiscal reserva o (a) Servidor (a) **ARILDSON JOANDREWY DOS SANTOS SANTOS**, matrícula nº 0416612, RG nº 6845181 e CPF Nº 013030652-58 CRE/PA: 151915579-4

**Art.2º –** Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art.3º –** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**Art. 4º** – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 27 de março de 2024.

**MÁRCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal, do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº.0001/2021